



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

LEI **Nº3.170/2023**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para fins que especifica.

Projeto de Lei nº 006/2023

Autor: Poder Executivo

O Prefeito Municipal de Embu-Guaçu, JOSÉ ANTONIO PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Fiscal do Município (Lei nº 3.155 de 26 de dezembro de 2022) no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para atender as despesas como segue:

Secretária de Educação

I – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

05.02.00 4.4.90.52.00 12 361 0012 2053 05 2820000

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior serão aqueles elencados no artigo 43 da Lei Federal nº **4.320**/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº3.162/2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU
ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam
Secretaria Municipal de Administração

Embu-Guaçu aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023.

José Antônio Pereira
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Maio de 2023.